



Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

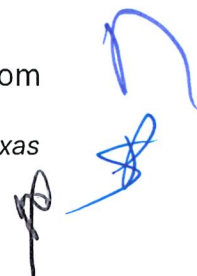
minhocom, Gestão de
Infraestruturas de
telecomunicações, EIM

Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro




Índice

1. Introdução e Enquadramento	3
2. Enquadramento Legal e Normativo	4
3. Caracterização da Minhocom	4
4. Princípios de Integridade e Ética	6
5. Âmbito de Aplicação	6
6. Objetivos do PPR	6
7. Metodologia	7
8. Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	8
9. Medidas Preventivas e de Controlo	11
10. Canal de Denúncias	12
11. Monitorização e Indicadores de Desempenho	12
12. Revisão Anual	13
13. Anexos	13
14. Aprovação	13

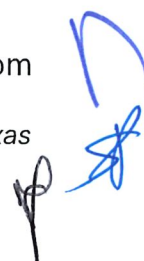


1. Introdução e Enquadramento

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) da **minhocom** visa estabelecer um conjunto robusto de medidas e procedimentos destinados a prevenir, detetar e combater quaisquer atos de corrupção e infrações conexas que possam afetar a integridade e a reputação da empresa.

O presente Plano é adotado pela **minhocom** no quadro do reforço das suas práticas de boa governação, integridade, transparência e prevenção de riscos, tendo por referência o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, na sua redação atual. A **minhocom** conta com menos de 50 trabalhadores, não se encontrando, por esse motivo, sujeita à obrigação legal de adoção de um programa de cumprimento normativo nos termos gerais previstos naquele Regime Geral; ainda assim, atenta a sua natureza de empresa intermunicipal, a composição público-privada do seu capital, a relevância pública da atividade desenvolvida e as relações institucionais que mantém com municípios, entidades públicas, operadores, fornecedores e demais parceiros, a **minhocom** entende adequado adotar o presente Plano como instrumento de boa governação, transparência, integridade e controlo interno, tomando o referido regime como parâmetro orientador das suas práticas internas.

A natureza híbrida, público-privada, da **minhocom** impõe uma atenção redobrada à observância dos mais elevados padrões de ética e integridade, garantindo a confiança dos nossos acionistas, clientes, colaboradores e da sociedade em geral.



2. Enquadramento Legal e Normativo

Este PPR fundamenta-se nos seguintes pilares:

- **Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro (RGPC):** Estabelece o Regime Geral da Prevenção da Corrupção, definindo os deveres de adoção de medidas de prevenção e combate à corrupção pelas entidades do setor público e pelas entidades privadas que exerçam atividades de relevante interesse público, sendo paramétrico para o Plano que aqui se concebe.
- **Código de Ética da minhocom (MENAC):** Documento interno que define os princípios éticos e valores que regem a conduta de todos os colaboradores, fornecedores e parceiros da empresa, com especial ênfase na integridade, transparência e responsabilidade.
- **Legislação aplicável:** normas de direito civil, penal e administrativo que visam prevenir e punir atos de corrupção e infrações conexas.

3. Caracterização da Minhocom

A **minhocom** é uma entidade com um modelo de governação híbrido, combinando capital público e privado, é uma entidade empresarial intermunicipal cuja missão consiste na implementação, gestão e exploração de infraestruturas e serviços de telecomunicações, em particular da Rede Comunitária do Vale do Minho e Lima, com vista à promoção regional e local do acesso aberto a infraestrutura de banda larga em regiões anteriormente menos servidas.

A sua estrutura organizacional, atividades e relações com *stakeholders* (acionistas, municípios, fornecedores, clientes, colaboradores) são determinantes para a identificação e gestão dos riscos de corrupção.

Principais Áreas de Atuação:

A **minhocom** tem por objeto principal a gestão, exploração, expansão e manutenção de infraestruturas de telecomunicações, designadamente redes de fibra ótica, disponibilizando capacidade e acesso a operadores de comunicações eletrónicas em condições de neutralidade, transparência e não discriminação. A sua atividade compreende igualmente o planeamento e execução de investimentos

em infraestrutura, a manutenção da rede, a gestão das relações com operadores, municípios e demais entidades parceiras, contribuindo para o desenvolvimento da conectividade digital dos territórios abrangidos.

Estrutura Acionista:

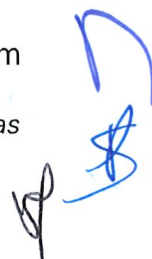
A **minhocom** é uma entidade empresarial intermunicipal, pessoa coletiva n.º 508 515 548, integrada no setor empresarial local. Trata-se de uma entidade detida pela Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (51%), **dstelecom**, s.a. (48,99%) e domingos da silva teixeira, s.a. (0,01%).

Relações com Entidades Públicas:

A **minhocom** mantém uma relação de cooperação institucional com a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho (CIM Alto Minho), os municípios acionistas e outras entidades públicas com competências relacionadas com a sua atividade. Esta cooperação visa assegurar o desenvolvimento, gestão, manutenção e expansão das infraestruturas de telecomunicações, contribuindo para a coesão territorial, a transformação digital e a melhoria da conectividade na região do Minho.

No exercício da sua atividade, a **minhocom** articula-se com os municípios, designadamente no âmbito do planeamento e execução de obras, da utilização do domínio público municipal, da obtenção de licenças e autorizações, da coordenação de intervenções na via pública e da implementação de projetos de interesse comum. Mantém igualmente relações com entidades da Administração Pública, autoridades reguladoras, operadores de comunicações eletrónicas e outras entidades públicas ou privadas cuja colaboração seja necessária à prossecução do seu objeto social.

Estas relações devem ser desenvolvidas em estrito cumprimento dos princípios da legalidade, imparcialidade, transparência, igualdade de tratamento, boa administração e prossecução do interesse público. Todas as comunicações, pedidos, orientações ou decisões com impacto relevante na atividade da sociedade devem ser devidamente registados e documentados, assegurando a sua rastreabilidade e prevenindo situações de conflito de interesses, favorecimento indevido ou qualquer outra forma de corrupção ou infração conexa.



4. Princípios de Integridade e Ética

A minhocom rege-se pelos seguintes princípios fundamentais:

- **Integridade:** Atuar com honestidade, retidão e transparência em todas as relações e operações.
- **Transparência:** Garantir a clareza e acessibilidade da informação, exceto quando sujeita a dever de sigilo.
- **Responsabilidade:** Assumir as consequências das próprias ações e decisões.
- **Imparcialidade:** Tomar decisões isentas de favoritismos ou perseguições, baseadas em critérios objetivos.
- **Legalidade:** Cumprir rigorosamente a legislação em vigor e os normativos internos.
- **Proibição de Corrupção:** Tolerância zero face a qualquer forma de corrupção, suborno ou infração conexa.

5. Âmbito de Aplicação

Este Plano aplica-se a todos os **Órgãos Sociais, Dirigentes, Colaboradores** (a tempo inteiro, a tempo parcial, em regime de prestação de serviços, com vínculo laboral ou não), **Parceiros, Fornecedores e Terceiros** que, a qualquer título, intervenham ou se relacionem com a minhocom e as suas atividades.

6. Objetivos do PPR

Os principais objetivos deste Plano são:

- **Prevenir** a ocorrência de atos de corrupção e infrações conexas.
- **Identificar e avaliar** os riscos específicos de corrupção e infrações conexas inerentes às atividades da minhocom.
- **Estabelecer medidas** adequadas e proporcionais para mitigar os riscos identificados.
- **Promover uma cultura organizacional** de integridade, ética e conformidade.



- **Garantir** a existência de mecanismos eficazes para a comunicação e tratamento de suspeitas de infrações.
- Promover o alinhamento das práticas internas da **minhocom** com os princípios e instrumentos de prevenção previstos no Regime Geral da Prevenção da Corrupção, bem como com a demais legislação aplicável.
- **Salvaguardar** a reputação e os interesses da **minhocom**.

7. Metodologia

A metodologia para a elaboração, implementação e monitorização deste PPR assenta nos seguintes passos:

1. **Identificação dos Riscos:** Análise detalhada das atividades, processos e relações da **minhocom** para identificar potenciais fontes de risco de corrupção.
2. **Avaliação dos Riscos:** Classificação dos riscos identificados com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial, considerando a natureza híbrida da entidade.
3. **Definição de Medidas Preventivas:** Estabelecimento de um conjunto de medidas de controlo e mitigação para cada risco significativo.
4. **Implementação das Medidas:** Colocação em prática das medidas definidas, com atribuição de responsabilidades e prazos.
5. **Comunicação e Formação:** Divulgação do PPR e realização de ações de formação para todos os abrangidos.
6. **Monitorização e Revisão:** Acompanhamento contínuo da eficácia das medidas e revisão periódica do Plano.



8. Matriz de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

A seguir, apresenta-se uma matriz de riscos, adaptada à realidade híbrida público-privada da **minhocom**, com identificação das áreas críticas, riscos associados e potenciais impactos.

A classificação dos riscos tem em conta a natureza da atividade desenvolvida pela **minhocom**, a composição público-privada do seu capital, a interação regular com municípios e outras entidades públicas, a existência de relações contratuais com operadores, fornecedores e prestadores de serviços, bem como o impacto reputacional, financeiro e jurídico que a concretização dos riscos poderia assumir. A classificação atribuída não traduz a existência de irregularidades, mas apenas uma apreciação preventiva da exposição potencial da entidade a riscos de corrupção e infrações conexas.

Área	Riscos Potenciais de Corrupção e Infrações Conexas	Impacto Potencial (Reputacional, Financeiro, Legal)	Severidade
Governança e Tomada de Decisão	Influência indevida em decisões estratégicas; Falta de transparência em processos decisórios; Conflitos de interesse não declarados.	Perda de confiança dos acionistas e parceiros; Decisões subótimas; Sanções legais.	Baixa
Conflitos de Interesses	Posições incompatíveis de colaboradores/dirigentes com interesses privados; Utilização indevida de informação privilegiada; Favorecimentos.	Decisões enviesadas; Prejuízo para a empresa; Danos à reputação.	Baixa
Relações com Acionistas e Municípios	Pressão indevida para obtenção de vantagens; Favorecimento de interesses particulares de acionistas/municípios em	Perda de autonomia; Decisões politicamente motivadas; Desconfiança pública.	Baixa

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

	detrimento do interesse público/empresa.		
Contratação Pública e Privada	Suborno em concursos públicos; Viciação de concursos; Seleção de fornecedores com base em relações pessoais e não mérito; Aumento injustificado de custos.	Desvio de fundos públicos; Prejuízos financeiros; Sanções legais e administrativas.	Reduzida
Operadores e Prestadores de Serviços	Receção de ofertas/vantagens indevidas; Concessão de benefícios em troca de contratos ou serviços.	Comprometimento da imparcialidade; Prejuízos financeiros; Violação de normas.	Baixa
Gestão da Infraestrutura	Apropriação indevida de bens ou recursos; Manipulação de registos de manutenção ou inspeção.	Danos à infraestrutura; Riscos de segurança; Prejuízos financeiros.	Reduzida
Investimentos	Decisões de investimento influenciadas por interesses pessoais; Falta de transparência nos processos de avaliação e seleção de investimentos.	Perdas financeiras; Desvio de capital; Danos à reputação.	Reduzida
Informação Confidencial	Fuga de informação privilegiada; Utilização indevida de dados sensíveis para benefício próprio ou de terceiros.	Prejuízos competitivos; Sanções legais; Perda de confiança.	Média
Recursos Humanos (RH)	Favorecimentos em processos de recrutamento e promoção; Assédio moral ou sexual; Desvio de benefícios.	Desmotivação dos colaboradores; Perda de talentos; Danos à	Reduzida

Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

		reputação e ambiente de trabalho.	
Área Financeira	Fraude contábilística; Apropriação indevida de fundos; Lavagem de dinheiro; Suborno em pagamentos.	Perdas financeiras significativas; Sanções criminais e fiscais; Falência da empresa.	Reduzida

Nota 1: Definição de Nível de severidade:

Reduzido: Impacto praticamente residual. Consequências limitadas, facilmente corrigidas, sem efeitos significativos para a organização.

Baixo: Impacto limitado, com algumas consequências operacionais ou financeiras, mas sem comprometer os objetivos da organização nem afetar significativamente a sua reputação.

Médio: Impacto relevante, exigindo intervenção da gestão. Pode provocar prejuízo financeiro moderado, incumprimento legal ou regulamentar, perturbação da atividade ou dano reputacional limitado.

Nota 2: a classificação de determinados riscos como médios justifica-se pela relevância potencial do seu impacto e pela natureza preventiva do presente Plano, não correspondendo à identificação de situações concretas de irregularidade, mas antes à adoção de um critério prudente de gestão e mitigação de riscos.



9. Medidas Preventivas e de Controlo

Para mitigar os riscos identificados, a **minhocom** implementará as seguintes medidas:

- **Código de Conduta e Ética:** Reforço da disseminação e formação sobre o Código de Conduta, com ênfase nos deveres de integridade e na proibição de corrupção.
- **Declarações de Interesses:** Obrigatoriedade de declaração periódica de interesses para todos os dirigentes e colaboradores em posições de risco, com análise e gestão de potenciais conflitos.
- **Gestão de Presentes e Ofertas:** Definição de limites e procedimentos claros para a oferta e receção de presentes, ofertas e outras vantagens, com registo obrigatório.
- **Controlo de Contratação:** Procedimentos transparentes e competitivos para a aquisição de bens e serviços, com critérios objetivos de seleção e supervisão rigorosa.
- **Due Diligence de Parceiros:** Implementação de processos de verificação prévia (*due diligence*) de fornecedores, parceiros e prestadores de serviços, especialmente em contratos de maior valor ou relevância.
- **Segregação de Funções:** Distribuição de responsabilidades de forma a evitar a concentração de poder e a possibilidade de fraudes ou irregularidades.
- **Controlo Financeiro e Contabilístico:** Procedimentos rigorosos de aprovação e pagamento de despesas, reconciliações bancárias e auditorias internas e externas.
- **Gestão de Informação Confidencial:** Definição de políticas claras sobre o acesso, tratamento e divulgação de informação confidencial.
- **Canais de Denúncia Seguros:** Criação e divulgação de um canal de denúncia confidencial e anónimo (conforme secção 10).
- **Formação e Sensibilização:** Realização de formações periódicas sobre os riscos de corrupção, ética e conformidade para todos os colaboradores.
- **Avaliação de Desempenho:** Incorporação de critérios de integridade e ética na avaliação de desempenho dos colaboradores.

- **Mecanismos de Controlo em Contratação Pública:** Cumprimento rigoroso dos princípios e procedimentos legais aplicáveis à contratação pública, com especial atenção à fiscalização e fiscalização.

Para os riscos classificados como médios, devem ser assegurados mecanismos reforçados de controlo, designadamente:

- fundamentação escrita das decisões relevantes;
- declaração e gestão prévia de conflitos de interesses;
- registo de contactos e decisões com impacto contratual, financeiro ou operacional;
- segregação de funções nos procedimentos de contratação e pagamentos;
- conservação de evidência documental das consultas ao mercado, adjudicações, aprovações, receção de bens ou serviços e pagamentos;
- reporte periódico ao Conselho de Administração sobre a execução das medidas preventivas.

10. Canal de Denúncias

A **minhocom** disponibiliza um **Canal de Denúncias**, integrado na gestão da sua acionista **dstelecom**, [Canal de denúncias » Minhocom](#) acessível a todos os colaboradores e a terceiros, que permite reportar, de forma confidencial e, se assim o desejar, anónima, suspeitas de violação do presente Plano, do Código de Conduta ou de outras ilegalidades.

O canal de denúncias será gerido por uma equipa independente e imparcial, garantindo a confidencialidade do denunciante e a ausência de retaliações. Todas as denúncias serão devidamente investigadas e tratadas de acordo com procedimentos internos definidos.

11. Monitorização e Indicadores de Desempenho

A eficácia do PPR será monitorizada através dos seguintes indicadores:

- Número de denúncias recebidas e resolvidas.
- Número de ações de formação realizadas e participação dos colaboradores.
- Número de declarações de interesse submetidas e analisadas.



- Número de auditorias internas e externas realizadas e resultados.
- Relatórios de conformidade emitidos.
- Taxa de implementação das medidas preventivas definidas.
- Ocorrência de incidentes de corrupção ou infrações conexas (idealmente zero).

A monitorização será da responsabilidade do Administrador Executivo, que reportará periodicamente ao Conselho de Administração.

12. Revisão Anual

O presente Plano será revisto anualmente, ou sempre que se justifique (alterações legislativas relevantes, novas atividades da empresa, identificação de novos riscos), de modo a garantir a sua adequação e eficácia contínua. A revisão será precedida pela análise dos indicadores de desempenho e das recomendações resultantes das auditorias e da monitorização.

13. Anexos

Este documento é complementado pelos seguintes anexos:

- **Anexo I:** Modelo de Declaração de Interesses.
- **Anexo II:** Modelo de Registo de Ofertas e Presentes.
- **Anexo III:** Procedimento de Gestão do Canal de Denúncias.
- **Anexo IV:** Estrutura de Acompanhamento e Responsabilidades.

14. Aprovação

O presente Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) – **minhocom** é submetido à aprovação do Conselho de Administração.